



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08746.000252/2010-15

Unidade Gestora: CR-XAV - UASG 194029

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2010, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA CTL DE NOVA XAVANTINA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI – E DO OUTRO LADO, COMO LOCADOR, O SR. JOSÉ EUSTÁQUIO BRAGA, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE**, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, Loteamento Cidade Velha, em Barra do Garças/MT, CEP 78601-230, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.311/0009-83, representada neste ato por seu Coordenador Regional Substituto, Sr. **GABRIEL GOMES MURIA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 33366420, expedida pelo SESP/MT, e CPF nº 333.680.928-20, nomeado pela Portaria Pres/Funai nº 57, de 19 de janeiro de 2023, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, o senhor **JOSÉ EUSTÁQUIO BRAGA**, brasileiro, RG nº 872.739 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 193.740.971-68, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº 08746.000252/2010-15, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta (DO PRAZO E VIGÊNCIA) do contrato especificado acima, celebrado em 27/07/2010.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato Original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2023, com vencimento em 26/07/2024, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Sexta do Contrato 160/2010.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual do contrato para a execução dos serviços para cobrir o período de 12 (doze) meses permanecerá R\$ 27.819,60 (vinte e sete mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos), com respectivo valor mensal de R\$ 2.318,30 (dois mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos), sem alteração da Cláusula Quinta do Contrato 160/2010.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

4.1. Em razão da necessidade de reforma na estrutura do prédio que abriga a CTL Nova Xavantina, o Locador obriga-se a restabelecer as condições de habitabilidade do imóvel locado, adotando medidas que visem, dentre outras não citadas textualmente, à recuperação de paredes rachadas e à segurança e adequação das redes elétrica e hidráulica do imóvel.

4.1.1. Para tanto, determina-se o exercício de 2023 para a realização das obras de reforma do prédio alugado, facultando-se à Administração a fixação de data inicial para começo dos trabalhos, a ser comunicada formalmente mediante expediente escrito.

4.2. A obrigação acima estatuída tem amparo legal no art. 22, inciso X, parágrafo único, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e a sua fixação por intermédio deste Termo Aditivo faz-se necessária ante as condições atuais do citado imóvel e a ausência de previsão contratual específica quanto às obrigações do Locador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União do Exercício 2023/2024, sob a seguinte classificação:

- 5.1.1. PTRES 225450 – Fonte 0100 – ND 339036-15 – PI FI99O010ADF.
- 5.2. Para tanto, foi emitida Nota de Empenho 2023NE000056.
- 5.3. Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.
6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**
- 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**
- 7.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do art. 61, da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

GABRIEL GOMES MURIA
Coordenador Regional Substituto
Coordenação Regional Xavante
(Locatária)

JOSÉ EUSTÁQUIO BRAGA
(Locador)



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Braga, Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Gomes Muria, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 16/06/2023, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5306424** e o código CRC **B62D4870**.